



**Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Administração
Serviço de Licitações e Contratos
Rua Debret, 23, Sala 609 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01430.000035/2018-89

Unidade Gestora: 344042

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
BIBLIOTECA NACIONAL E A
EMPRESA CENTRAL IT
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério do Turismo - MTur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **LUIZ CARLOS RAMIRO JUNIOR**, nomeado através da Portaria nº 210 de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2022, Seção 2, Página 1, inscrito no CPF nº 048.333.149-08, portador da Carteira de Identidade nº 304095763, expedida pelo DETRAN/RJ, de um lado e, de outro a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada na SHN, Quadra 2, Bloco F, nº 87, Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70702-906, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.048.324, expedida pela SSP/DF, CPF/MF sob o nº 393.912.807-49 e **ELTON EDUARDO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 114344062, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF/MF sob o nº 095.726.147-03, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato acima em epígrafe, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por **12 (doze) meses** a vigência do Contrato FBN nº 04/2018, com início na data de 09/06/2022 e encerramento em 08/06/2023, pactuado para a contratação de serviços técnicos especializados da área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI da Fundação Biblioteca Nacional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CONTRATANTE: Programa de Trabalho nº 13.122.2107.2000.0033, Elemento de Despesa nº 339040, tendo sido emitida a Nota de empenho nº 2022NE800111.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Ramiro Junior, Presidente**, em 13/05/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079729** e o código CRC **488BAAEB**.